



Brasília, janeiro de 2023

Prorrogação de prazo para carregamento de dados dos estudantes

PNLD 2023 – Obras Didáticas – Anos Iniciais (Livro digital)

Parceiro(a) do Livro,

O prazo para envio dos dados dos estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) foi prorrogado até o dia **27/1/2023**. Conforme veiculado no **Informe n. 1/2023**, para que estes estudantes possam acessar as **obras digitais** do **PNLD 2023**, é necessário que as **escolas** informem os seguintes dados de seus estudantes: CPF e série em que o estudante está matriculado em 2023.

A liberação do acesso aos materiais no Portal do Livro só será possível mediante o **cadastro prévio de CPF e série** e, para que as escolas façam o devido preenchimento dos dados, foi desenvolvida a ferramenta “*Carga de estudantes*” no Sistema *PDDE Interativo/SIMEC*. Reiteramos que estudantes que ainda não possuem o número do CPF podem solicitá-lo junto à Receita Federal por meio do link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/InscricaoPublica/inscricao.asp>. Já para aqueles estudantes que não podem obter o CPF, o FNDE está buscando formas alternativas para o acesso a essas obras, o que será tratado posteriormente.

Ainda que algumas escolas estejam em período de férias escolares e o processo de matrículas não esteja totalmente finalizado, é importante o envio dos dados dos estudantes já matriculados. Esse envio agilizará o acesso às obras digitais e assegurará que a maior quantidade de estudantes tenha acesso a essas obras já no início do ano letivo. Caso não seja possível enviar os dados neste primeiro momento, informamos que **haverá nova carga de dados de estudantes no sistema** posteriormente. Ressaltamos novamente que o FNDE, ao receber os dados dos estudantes, submete-se aos princípios e às regras constantes da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Por fim, lembramos que cada escola é responsável pela inserção dos dados de seus estudantes no Sistema e, para a liberação do acesso aos livros em fevereiro de 2023, os dados devem ser informados **até o 27 de janeiro de 2023**. Para auxiliar no preenchimento, utilize o Manual “*Carregamento de dados dos estudantes no SIMEC*” disponível no Portal do FNDE em <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/programas-do-livro/pnld/manuais-pdde-simec>.

Contamos com a sua colaboração no envio dos dados para que os estudantes tenham acesso às obras digitais.